



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

CONSULTA PÚBLICA

EDITAL Nº XXX/XXXX

LICITAÇÃO Nº XXX/XXXX.

Processo nº 2.030/2023

Data de abertura: XX/XX/XXXX.

Horário: XX:XX horas

Endereço eletrônico: licitacao@mairipora.sp.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA VISANDO A MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO VIÁRIA PÚBLICA DOS LOGRADOUROS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ/SP.

A Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, com sede na Alameda Tibiriçá, nº 374, no Município e Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, com critério de julgamento **MAIOR DESCONTO NO VALOR DE CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL** objetivando a **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA** dos serviços descritos no **ANEXO 01, PROCESSO nº 2.030/2023**, Licitação que será regida pelas regras previstas neste Edital e nos seus Anexos; e pela Lei Federal no 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre Parcerias Público-Privadas; pela Lei Federal no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; pela Lei Municipal n.º 4.116, de 08 de junho de 2022; aplicando-se subsidiariamente à presente licitação a Lei Federal nº 8.666/1993; e demais normas vigentes sobre a matéria.

SESSÃO PÚBLICA: Abertura e julgamento dos envelopes será realizada na Prefeitura de Mairiporã, à Alameda Tibiriçá, 374 – Centro – Mairiporã/SP

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até _____ às _____ horas.

Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

Informações referentes a este certame, serão fornecidos pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, centro, Mairiporã, SP, nos dias úteis das 8hs às 16hs, ou pelo fone: (11) 4419-8019.

O edital poderá ser adquirido no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, à Alameda Tibiriçá, nº 374, nos dias úteis das 8hs às 16hs, ou SEM ÔNUS via internet através do site www.mairipora.sp.gov.br.

A Consulta Pública foi amplamente divulgada na Imprensa Oficial da Prefeitura de Mairiporã, edição nº _____ de ____/____/____, assim como pela internet, no sítio eletrônico da Prefeitura de Mairiporã [(site)], para apresentação do projeto à população e aos demais interessados, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

As Licitantes poderão efetuar **VISITA TÉCNICA** para avaliar as condições, qualidade e natureza materiais e equipamentos necessários à execução do Objeto da Concessão, bem ter conhecimento sobre como as condições em que o objeto deverá ser executado, por meio da realização de visitas técnicas realizadas com o acompanhamento de responsável indicado pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

O agendamento da visita técnica poderá ser protocolado no Setor de Protocolos na Prefeitura de Mairiporã, devendo ser realizada por uma pessoa indicada pela empresa, o qual deverá estar munido do formulário preenchido do Atestado de Visita Técnica, conforme modelo Anexo VIII deste Edital.

A realização de **VISITA TÉCNICA** consiste em requisito facultativo, porém necessário para conhecimento das estruturas e peculiaridades do Parque de Iluminação Viária Pública do Município.

Na hipótese de Licitante que participe em Consórcio, será necessário que apenas um dos integrantes do Consórcio realize a Visita Técnica.

CÁPITULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. ANEXOS

1.1. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Carta de Apresentação da Proposta Econômica
ANEXO III	Modelos de cartas e documentos da Licitação
ANEXO IV	Quadro de Indicador de Qualidade e Desempenho
ANEXO V	Minuta de Contrato de Conta Garantia
ANEXO VI	Minuta do Contrato de Concessão
ANEXO VII	Termo de Ciência e Notificação – TCESP
ANEXO VIII	Modelo – Atestado de Visita Técnica

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente Licitação é a seleção da melhor proposta para a Contratação de Concessão Administrativa para a modernização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Viária Pública da Prefeitura de Mairiporã.

2.2. As características e especificações técnicas referentes à execução do objeto da Licitação estão indicadas no Anexo I e Anexo VI deste Edital.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A presente Licitação será realizada na modalidade de **Concorrência**, tendo como critério de julgamento o **MAIOR DESCONTO NO VALOR DE CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL** a ser paga pelo Poder Concedente à Concessionária, conforme disposto no artigo 12, inciso II, alínea “a” da Lei de PPP, e nos termos do Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Econômica, constante do Anexo III – Modelos de Cartas e Documentos da Licitação.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O Valor Estimado do Contrato de Concessão é de **R\$ 186.147.500,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, que corresponde ao somatório das Contraprestações Mensais Máximas durante todo o Prazo da Concessão.

5. PRAZO DA CONCESSÃO

5.1. O Prazo de Vigência da Concessão é de **30 (trinta) anos**, contados da emissão da Ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

Início, nos termos do da Lei nº 8.666/1993.

5.2. O Prazo da Concessão de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério do Poder Concedente, de forma a assegurar a efetiva e adequada execução do Objeto da Concessão, respeitados os limites estabelecidos na legislação aplicável, bem como as hipóteses e condições contempladas no Contrato de Concessão.

6. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

6.1. O Edital e seus Anexos, assim como toda e qualquer outra informação concernente ao certame, poderão ser obtidos no sítio eletrônico da Prefeitura de MAIRIPORÃ (www.mairipora.sp.gov.br), ou diretamente no Departamento de Compras Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mairiporã, sito na Alameda Tibiriça, nº 374, Centro, Mairiporã, SP.

6.2. Todos os documentos e informações disponibilizados pela Prefeitura de MAIRIPORÃ assim oserão única e exclusivamente para os fins desta Licitação, não sendo permitido aos interessados ou qualquer outro cidadão a divulgação ou utilização, mesmo que parcial, para qualquer outra finalidade não expressa neste Edital.

6.2.1. A utilização indevida, inadequada ou diversa dos propósitos desta Licitação, assim como a obtenção de informações e documentos, por terceiros ou interessados, por qualquer meio que não seja a página eletrônica indicada no item 6.1 acima, não gerará qualquer responsabilidade à Prefeitura Municipal de Mairiporã.

6.2.2. Prefeitura de MAIRIPORÃ não se responsabilizará pelo Edital, suas planilhas e formulários e demais informações, estudos e projetos disponíveis sobre a Concessão Administrativa, obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do especificado neste Edital.

6.3. A obtenção do Edital e seus Anexos não é condição de participação na Licitação.

6.4. A participação na Licitação pressupõe a aceitação, pela Licitante, de todos os termos e condições do Edital e seus Anexos, em especial a minuta do Contrato de Concessão.

6.5. As Licitantes e demais interessados são responsáveis pela análise, interpretação e compreensão da documentação e informações disponibilizadas pela Prefeitura de MAIRIPORÃ, devendo também arcar com todos os custos e despesas relativos à elaboração da proposta e demais atos necessários à participação na Licitação.

6.5.1. Todo o material disponibilizado pela Prefeitura de MAIRIPORÃ aos interessados foi elaborado com rigor e clareza para a modelagem da PPP, a fim de estabelecer as regras para a elaboração das propostas e a precificação da Concessão, não detendo tal material qualquer caráter vinculativo ou produzindo qualquer efeito que possa culminar em responsabilidade da Prefeitura de MAIRIPORÃ perante os interessados ou ao SPE.

7. DIVERGÊNCIAS

7.1. Divergências que porventura existam na aplicação e/ou interpretação dos dispositivos relacionados à presente Licitação, serão resolvidos da seguinte forma:

- **a)** Será considerada, em primeiro lugar, a redação deste Edital de Licitação, que prevalecerá sobre os demais documentos da Licitação, para os fins deste certame;
- **b)** Será considerada, em segundo lugar, caso a divergência não seja solucionada com a redação deste Edital de Licitação, a redação da Minuta do Contrato de Concessão, Anexo VI deste Edital de Licitação, para os fins deste certame;
- **c)** Será considerada, por fim, a redação dos demais Anexos deste Edital de Licitação para solucionar quaisquer divergências, caso não solucionadas na forma dos itens (i) e (ii) acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

8. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

8.1. É facultado a qualquer cidadão ou pessoa jurídica interessada solicitar esclarecimentos complementares acerca do Edital. A solicitação deverá ser apresentada à Prefeitura de MAIRIPORÃ, **até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de abertura do certame**, observando-se o formulário constante do Anexo III do Edital, segundo um dos seguintes meios:

- a) Correspondência formal impressa, a ser protocolada no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã, SP, nos dias úteis das 8hs às 16hs;
- b) Correio eletrônico (e-mail), a ser encaminhada ao seguinte endereço eletrônico: **licitação@mairipora.sp.gov.br**, neste caso, os questionamentos deverão ser apresentados em arquivo anexo, encaminhado em formato PDF.

8.1.1. Todas as solicitações de esclarecimentos deverão ser acompanhadas de identificação e qualificação completa do solicitante, contendo, no mínimo e conforme o caso: (a) nome/razão social; (b) nacionalidade/país onde sediado; (c) profissão/objeto social; (d) RG e CPF/CNPJ; (e) endereço; (f) telefones e correio eletrônico para contato; (g) indicação dos representantes legais.

8.1.2. A Prefeitura de Mairiporã se reserva ao direito de não responder às solicitações de esclarecimentos que não observem as disposições do item 8.1 acima e seus respectivos subitens.

8.2. Todas as correspondências, físicas ou eletrônicas, referentes ao presente Edital, serão consideradas entregues na data de seu recebimento pelo destinatário, exceto se a entrega se der após as 16h (16 horas, horário de Brasília), mesmo que a correspondência seja eletrônica.

8.2.1. As correspondências entregues após as 16h (16 horas, horário de Brasília) serão consideradas entregues, para todos os efeitos, inclusive para a conferência de tempestividade, no dia útil imediatamente posterior.

8.3. Todos os esclarecimentos prestados pela Prefeitura de MAIRIPORÃ nesta Licitação constarão de uma ata, que será parte integrante deste Edital.

8.4. As respostas aos questionamentos serão transmitidas por mensagem eletrônica, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de abertura do certame ao solicitante e divulgadas a todos os interessados na página eletrônica da Prefeitura de MAIRIPORÃ (site) sem identificação do responsável pela solicitação de esclarecimentos, passando a integrar o presente edital.

8.5. O Poder Concedente não se responsabiliza por endereços eletrônicos apontados incorretamente pelos interessados.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo a impugnação ser protocolada no Setor de Licitações Departamento de Compras, Licitações e Contratos à Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã, SP, nos dias úteis das 8hs às 16hs; ou diretamente no site da Prefeitura Municipal de Mairiporã, www.mairipora.sp.gov.br.

9.2. As impugnações ao Edital, formuladas por qualquer cidadão deverão ser protocoladas **em até 5 (cinco) dias úteis** antes da data marcada para abertura dos Envelopes.

9.2.1. As impugnações ao Edital, formuladas por Licitantes deverão ser protocoladas **em até 2 (dois) dias antes** da data marcada para abertura dos Envelopes

9.3. As impugnações deverão ser dirigidas à Comissão de Contratação e apresentar de forma clara as razões e os fundamentos do inconformismo.

9.4. A apresentação de impugnação ao Edital não implicará em qualquer efeito imediato sobre a participação



das Licitantes na Licitação.

9.5. A Comissão de Contratação decidirá de forma motivada sobre todas as impugnações tempestivamente apresentadas.

9.6. No caso de decisões favoráveis à impugnação, estas somente implicarão na alteração de prazo para entrega dos Envelopes quando houver alteração do conteúdo do presente Edital que afetarem as condições exigidas para a elaboração das propostas ou a composição dos documentos necessários à participação na Licitação.

9.7. Na hipótese descrita no item acima, o Edital deverá ser republicado, incluindo as alterações necessárias.

CÁPITULO II – DO REGULAMENTO DA LICITAÇÃO

10. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1. Poderão participar desta Licitação, nos termos deste Edital, as pessoas jurídicas nacionais, isoladamente ou reunidas em Consórcio, que demonstrem cumprir com todos os requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.

10.2. Além das vedações estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

- **a)** Que tenham sócios em comum, estiver com Falência Decretada, Concurso de Credores, Dissolução ou Liquidação;
- **b)** Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar, nos termos da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações, e da Súmula Nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- **c)** Pessoa jurídica que tenha sido condenada, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10 da Lei nº 9.605/98;
- **d)** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- **e)** Pessoa jurídica da(s) qual(is) participe(m), seja a que título for, direta ou indiretamente, pessoa(s) que tenha(m) sido, no período de 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de publicação deste Edital, dirigente(s), servidor(es) ou ocupante(s) de cargo(s) ou emprego(s) nos órgãos ou entidades da Prefeitura Municipal de Mairiporã **e1)** considera-se participação indireta, a existência de quaisquer documentos que atribuam à pessoa nele mencionada, a existência de quaisquer vínculos de natureza jurídica, técnica, comercial ou empresarial com a Licitante ou qualquer empresa do(s) grupo(s) econômico(s) da Licitante.
- **f)** empresas geradoras e/ou transmissoras e/ou distribuidoras de energia, incluindo suas matrizes, filiais, coligadas, controladoras ou controladas, mesmo que relacionados à iluminação pública;

10.3. A participação nesta Licitação por meio de Consórcio dependerá da observância às seguintes disposições:

- **a)** Nenhuma Licitante poderá participar de mais de um Consórcio, ainda que por intermédio de suas afiliadas, coligadas, controladas, controladoras, ou empresa sob controle comum, ou, ainda, com porcentagens distintas, sob pena de desclassificação do certame, não importando a fase em que este fato vier a ser revelado;
- **b)** Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira.
- **c)** Quanto às exigências relativas à qualificação econômico-financeira, com exceção das exigências de Garantia de Proposta, que poderão ser cumpridas conjuntamente pelas consorciadas, e a comprovação de Patrimônio Líquido, que poderá ser comprovada pelo somatório dos valores de cada consorciada, observada a proporção da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

respectiva participação no consórcio.

- **c1)** A aferição do Patrimônio Líquido de cada consorciado na composição do Patrimônio Líquido a ser considerado para a Habilitação Econômico-Financeira do Consórcio será obtida pela multiplicação do Patrimônio Líquido do Consorciado pela participação percentual que detiver no Consórcio.
- **d)** As exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo Consórcio, por intermédio de qualquer dos consorciados isoladamente ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos consorciados, observadas as demais disposições do Edital sobre o tema.
- **e)** A desclassificação ou inabilitação de qualquer consorciado nesta Licitação implicará na imediata desclassificação do Consórcio.
- **f)** Não será admitida a inclusão, substituição, retirada ou exclusão de qualquer consorciado até a assinatura do Contrato de Concessão, momento a partir do qual deverá ser observada as regras contratuais para qualquer alteração na composição societária da SPE.
- **g)** Os consorciados serão solidariamente responsáveis pelos atos praticados pelo Consórcio nesta Licitação.
- **h)** O Consórcio que se sagrar vencedor da Licitação deverá promover, antes da celebração do Contrato de Concessão, a constituição da SPE, conforme as regras previstas neste Edital, observando, na composição de seu capital social, o estabelecido no Contrato e mantendo, para todos os efeitos, participações idênticas às aquelas constantes do termo de compromisso de constituição do Consórcio apresentado na Licitação.

10.4. As participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações decorrentes da contratação do objeto da presente licitação.

11. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

11.1. Os documentos de Credenciamento e Garantia de Proposta, Proposta Econômica e Habilitação serão apresentados em envelopes distintos, lacrados e rubricados no fecho, além de conterem a seguinte identificação, conforme exposto abaixo:

- **a)** Envelope Nº 01 – Credenciamento e Garantia de Proposta

ENVELOPE Nº 01 – CREDENCIAMENTO E GARANTIA DE PROPOSTA

Edital de Concorrência nº **XXX/XXXX**

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DO CONSÓRCIO, NESTE CASO,
INDICANDO A EMPRESA LÍDER

E-MAIL DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

b) Envelope Nº 02 – Proposta Econômica

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA ECONÔMICA

Edital de Concorrência nº **XXX/XXXX**

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DO CONSÓRCIO, NESTE CASO,
INDICANDO A EMPRESA LÍDER

E-MAIL DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)

c) Envelope Nº 03 – Documentos de Habilitação

ENVELOPE Nº 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Edital de Concorrência nº **XXX/XXXX**

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DO CONSÓRCIO, NESTE CASO,
INDICANDO A EMPRESA LÍDER

NOME, ENDEREÇO, TELEFONE E *E-MAIL* DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)

Somente serão aceitos Envelopes apresentados de acordo com as especificações deste Edital e entregues pessoalmente por um Representante Credenciado da Licitante, não sendo admitido o seu recebimento por correio eletrônico ou via postal.

11.2. Toda a documentação constante dos Envelopes deverá ser encaminhada em 01 (uma) via original impressa, encadernada, com todas as folhas numeradas sequencialmente – inclusive catálogos, desenhos ou similares – da primeira à última folha, independentemente da apresentação dos documentos em mais de um volume, de modo que a numeração reflita a quantidade de folhas de cada volume, exceto com relação ao Termo de Abertura e Termo de Encerramento que não serão numerados.

11.3.1. A documentação mencionada no item 11.3 deverá ser apresentada também em 1 (uma) via eletrônica, gravada em mídia digital (CD ou PEN DRIVE) não editável, de modo que corresponda aos documentos dos Envelopes na via original impressa. A via eletrônica dos documentos deverá estar formatada minimamente em arquivos padrão PDF. As planilhas do Plano de Negócios, além de PDF, deverão ser gravadas minimamente em software Excel (Windows), versão 97/2003 ou 2010, contendo fórmulas e cálculos que resultaram no fluxo de caixa das projeções financeiras, para conferência dos dados e dos valores apresentados em relação às condições ediretrizes exigidas neste Edital.

11.3.2. No caso de divergência entre os documentos impressos e os gravados em meio eletrônico, prevalecerão os textos impressos. Os documentos gravados em PDF prevalecerão sobre as planilhas e demais arquivos editáveis.

11.3. A documentação constante dos Envelopes deverá estar redigida de forma clara e objetiva, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou obscuridades.

11.4. Todos os documentos a serem apresentados deverão ser fornecidos em suas vias originais ou em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

cópias autenticadas, na forma da lei.

11.5. Toda a documentação deverá ser apresentada em língua portuguesa, ressalvadas as disposições da presente cláusula acerca dos documentos emitidos em língua estrangeira.

11.6. Não serão considerados para efeito de avaliação e julgamento das propostas os documentos de origem estrangeiras apresentadas em outras línguas sem (i) a autenticação junto às Repartições Consulares do Ministério das Relações Exteriores (MRE) no exterior e (ii) a tradução juramentada para a língua portuguesa.

11.7.1. No caso de divergência entre documento ou proposta no idioma original e a tradução, prevalecerá o texto traduzido por tradutor juramentado brasileiro.

11.7.2. Os documentos de origem estrangeiras provenientes de Estados Signatários da Convenção sobre a eliminação da exigência de legalização de documentos públicos estrangeiros, promulgada no Brasil por meio do Decreto federal nº 8.660/2016, poderão substituir a necessidade de autenticação pelo respectivo consulado, referida no subitem 11.7.1 acima, pelo apostilamento que trata os artigos 3º e 4º da referida Convenção. A documentação e a respectiva apostila deverão ser traduzidas por tradutor juramentado e com firma reconhecida como verdadeira por notário público.

11.7.3. Todos os documentos que contiverem valores expressos em moeda estrangeira, quando assim não vedado pelo Edital, terão os valores convertidos em moeda nacional (R\$), mediante a aplicação da última taxa de câmbio comercial, divulgada pelo Banco Central do Brasil, no dia imediatamente anterior à abertura do envelope que contiver a documentação com valores a serem convertidos.

11.7. Deverão ser adotados, para apresentação de documentos e das propostas, os modelos e formatos indicados neste Edital, constantes do Anexo III.

11.8. Eventuais falhas quanto a aspectos formais da documentação solicitada neste Edital, incluindo a Garantia da Proposta, Proposta Econômica e os Documentos de Habilitação, poderão ser sanados pela Comissão de Licitação, por ato motivado, ou pelas próprias Licitantes, quando pertinente.

11.10.1. Para fins desta Licitação, considera-se falha ou defeito formal aquele que não desnature o conteúdo ou o objeto do documento apresentado e que, cumulativamente, permita verificar, com segurança, o teor da informação e veracidade do documento apresentado.

11.10.2. A ausência de documento obrigatório ou sua apresentação de maneira parcial ou equivocada não será considerada falha ou defeito formal.

11.10.3. As falhas passíveis de saneamento na documentação são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da Proposta Comercial.

11.9. Todos os documentos e certidões que forem apresentados nesta Licitação deverão ser apresentados dentro de seus respectivos prazos de validade, seja o prazo constante do próprio documento, o estabelecido por lei ou o fixado neste Edital.

11.11.1. Qualquer documento apresentado fora do prazo de validade será considerado não entregue, devendo a Licitante arcar com as consequências da ausência da documentação.

11.11.2. Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

11.11.3. Todas as faculdades ou prerrogativas previstas neste Edital deverão ser exercidas dentro do respectivo prazo ou até o encerramento da respectiva fase do procedimento licitatório, conforme o caso. Os atos não exercidos ou exercidos fora do prazo previsto neste Edital não serão considerados para os fins desta Licitação, restando preclusa a respectiva faculdade ou prerrogativa que o suscitou.

12. CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

12.1. Cada Licitante poderá credenciar até 2 (dois) Representantes Credenciados para fins de representação da Licitante perante o Poder Concedente e a Comissão de Contratação em todos os atos necessários à participação e realização da Licitação.

12.2. O credenciamento de Representantes Credenciados não garantirá a estes a prerrogativa de participar, intervir ou praticar atos fora das atribuições expressamente previstas neste Edital e na legislação.

12.3. Ao Representante Credenciado é permitido firmar todas as declarações e documentos referidos neste Edital, bem como praticar os demais atos autorizados ou solicitados pelo Edital, pelo Poder Concedente e pela Comissão de Licitação.

12.4. Toda comunicação entre o Poder Concedente, a Comissão de Contratação e as Licitantes se dará viaseus Representantes Credenciados.

12.5. Na abertura de qualquer Sessão Pública instaurada para a realização ou prosseguimento desta Licitação, poderão as Licitantes credenciar Representantes, observada a limitação quantitativa descrita no item 12.1 acima, bem como substituir ou revogar o credenciamento já realizado em outra sessão.

12.5.1. Tanto o credenciamento de novo Representante Credenciado, como a substituição ou revogação derepresentantes serão registrados na respectiva ata da sessão pública em que ocorridos.

12.6. Cada pessoa credenciada como Representante Credenciado somente poderá exercer a representação de uma única Licitante.

12.7. O credenciamento de Representante Credenciado está condicionado à apresentação de documento de identidade e à comprovação de poderes para exercício da representação, nas seguintes formas, alternativamente:

- **a)** Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, que comprove os poderes de representação da Licitante, acompanhados dos documentos necessários a tal prova, como a Ata de Eleição da atual Diretoria;
- **b)** Procuração com poderes específicos para representação legal da Licitante nesta Licitação, outorgada por pessoa devidamente munida de poderes para tanto. Neste caso, a procuração deverá estar acompanhada de documentação comprobatória dos poderes do outorgante.

12.8. Todas as Licitantes, independente da forma como pretendam apresentar seus Representantes da Licitante, deverão apresentar Carta de Credenciamento, nos moldes do modelo constante do Anexo III deste Edital.

13. GARANTIA DE PROPOSTA

13.1. Dentro do Envelope nº 01, deverá ser comprovada a prestação de **Garantia de Proposta** pela Licitante, **com um valor mínimo de 1% do Valor Estimado do Contrato**.

13.2. A **Garantia de Proposta** poderá ser ofertada em uma das seguintes modalidades:

- **a)** Moeda corrente nacional;
- **b)** Títulos da Dívida Pública do Tesouro Nacional;
- **c)** Seguro-garantia;
- **d)** Fiança bancária; ou
- **e)** Combinação de duas ou mais das modalidades constantes dos itens (a) a (d) acima.

13.3. É de integral responsabilidade das Licitantes a prova de suficiência da **Garantia de Proposta**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

prestada para os fins desta Licitação.

13.4. A **Garantia de Proposta** prestada em moeda corrente nacional, através de depósito identificado (CNPJ/Razão Social) em Instituição Bancária a ser indicada pela Prefeitura Municipal de Mairiporã, até 01 (um) dia útil antes da data marcada para o recebimento dos documentos e propostas, sob pena de ineficácia da prestação da garantia.

13.4.1. A prova de prestação da **Garantia de Proposta** prestada em moeda corrente nacional se dará via comprovante de realização do depósito bancário, devidamente autenticado pelo Banco recebedor.

13.5. A **Garantia de Proposta** prestada na modalidade Títulos da Dívida Pública do Tesouro Nacional deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, acompanhado de comprovante de sua validade atualquanto à liquidez e valor.

13.6. A **Garantia da Proposta** apresentada na modalidade de seguro-garantia deverá ter vigência de 180 (cento e oitenta) dias e será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia original, acompanhada de comprovante de pagamento do prêmio, quando pertinente, bem como de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice.

13.7. A **Garantia de Proposta** apresentada na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição bancária devidamente inscrita e regularizada perante o Banco Central do Brasil, devendo ser acompanhada da comprovação dos poderes de representação

13.7.1. A **Garantia de Proposta** prestada na forma do item 13 deste Edital deverá ser emitida em conformidade com o modelo constante do Anexo III deste Edital e ser apresentada em sua via original, devidamente registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

13.8. No caso de Consórcio, a **Garantia da Proposta** deverá ser apresentada em nome de um ou mais consorciados e deverá indicar, expressamente, o nome do Consórcio e de todas as consorciadas com suas respectivas participações percentuais, independentemente da **Garantia da Proposta** ter sido prestada por um ou mais consorciados. Nesse caso, é ainda admissível o aporte do montante total devido, segregado entre as consorciadas, as quais poderão optar por uma das modalidades de garantia, sem prejuízo da escolha, pelas demais consorciadas, de modalidade diversa.

13.9. As Licitantes que deixarem de prestar **Garantia de Proposta** ou que a prestarem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital serão desclassificadas e terão sua documentação e propostas devolvidas pela Comissão de Contratação assim que encerrada a fase de credenciamento dos Licitantes.

13.10. Encerrada esta Licitação, as Licitantes terão suas **Garantias de Proposta** devolvidas em até 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do Contrato de Concessão ou a contar da data em que formalizado o término da Licitação, caso o Contrato de Concessão não venha a ser assinado por qualquer Licitante.

13.11. Caso o prazo de validade das **Garantias de Proposta** expire antes da assinatura do Contrato de Concessão, as Licitantes serão obrigadas a comprovar a renovação da respectiva **Garantia de Proposta**, às suas expensas, sob pena de inabilitação ou, se já superada esta fase, de impossibilidade da assinatura do Contrato de Concessão, caso vencedora.

13.11.1. No caso de renovação necessária da **Garantia de Proposta** após decorrido mais de 1 (um) ano a contar da publicação deste Edital, os valores das Garantias de Proposta deverão ser atualizados pelo IPCA, ou pelo índice que o substitua.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

13.12. A **Garantia de Proposta** poderá ser executada:

- a) Caso a Licitante não mantenha sua proposta durante o período de validade estabelecido;
- b) Caso a Licitante incorra em alguma conduta passível de penalização, nos termos da legislação aplicável, deste Edital e Anexos;
- c) Caso a Adjudicatária deixe de assinar o Contrato de Concessão por qualquer motivo a ela imputado; ou
- d) Caso a adjudicatária não cumpra as obrigações prévias à celebração do Contrato de Concessão.

13.13. A **Garantia de Proposta**, prestada em qualquer das modalidades previstas neste Edital, não poderá conter Cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pela Licitante quanto à participação nesta Licitação.

14. PROPOSTA ECONÔMICA

14.1. A **Proposta Econômica** será apresentada na forma do item 14 deste Edital, dentro do Envelope nº 02

14.2. Proposta Econômica e observará as condições estipuladas nos itens a seguir.

14.3. A **Proposta Econômica** será formalizada pelo valor da Contraprestação Pública Mensal a ser paga pela Prefeitura de Mairiporã ao Parceiro Privado ao longo do período de Concessão, em valor presente, pela consecução do objeto do Contrato de Concessão Administrativa.

14.4. A **Proposta Econômica** deverá apresentar a proposta de Contraprestação Pública Máxima, é de R\$ 443.208,36 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e oito reais e trinta e seis centavos) na data base de maio de 2023.

14.4.1. São desclassificadas as Licitantes que apresentarem Propostas Econômicas cujo valor de Contraprestação Pública Mensal Máxima seja superior ao valor da Contraprestação descrito no item acima.

14.5. A **Proposta Econômica** deverá obedecer ao modelo constante do Anexo II deste Edital e deverá considerar:

- a) Que a **Proposta Econômica** é vinculante, irrevogável, irretroatável e incondicional;
- b) Que a **Proposta Econômica** deverá considerar valor máximo admitido, qual seja, o valor da Contraprestação Pública Mensal Máxima;
- c) Que a **Proposta Econômica** terá validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apresentação da documentação e propostas;
- d) Que a **Proposta Econômica** deverá considerar todos os investimentos, tributos, custos e despesas necessários à execução do Contrato de Concessão, observando-se o disposto no Anexo II;
- e) Que a **Proposta Econômica** levará em consideração todos os riscos assumidos pela Concessionária no Contrato de Concessão, conforme a minuta constante do Anexo VI deste Edital;
- f) Que a **Proposta Econômica** considerará o prazo de 30 (trinta) anos da Concessão, a partir da emissão de ordem de início do Contrato de Concessão; e;
- g) Que a **Proposta Econômica** considerará todos os investimentos necessários ao pleno cumprimento do Contrato de Concessão.

14.5.1. Na hipótese de, até a data de julgamento das Propostas, para este efeito, os valores estabelecidos no item 14.2.1 e 14.3 (b) acima serão atualizados até o mês da apresentação das propostas, por meio da aplicação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

14.5.2. Na hipótese de, até a data de julgamento das propostas, não ter sido divulgado o índice correspondente ao mês da apresentação das propostas, a atualização será calculada através de projeção, por meio da aplicação da última variação mensal conhecida do referido índice do item 14.3.1..

a) No Envelope nº 02, a Licitante deverá apresentar também declaração de sociedades organizadas para prestação de serviços de consultoria ou assessoria de natureza econômico-financeira ou de instituição financeira, nacional ou estrangeira, emitida no papel timbrado da referida instituição e com a devida comprovação dos poderes do seu signatário, declarando a viabilidade da Proposta Econômica e do Plano de Negócios da Licitante, declarando que examinou o Edital, o Plano de Negócios da Licitante e sua Proposta Econômica e o considera com viabilidade econômica;

15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1. Os Documentos de Habilitação serão apresentados na forma do item 15 deste Edital, dentro do Envelope nº 03.

15.2. As Licitantes deverão apresentar a documentação que comprove: Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Habilitação Técnica, nos termos deste Edital.

A. Habilitação Jurídica

15.3. As Licitantes deverão apresentar:

- (i) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor**, devidamente registrado, acompanhado das alterações, caso não tenham sido acompanhadas da consolidação do documento;
- (ii) **Prova de eleição dos administradores da Licitante**, devidamente registrada no órgão competente.

15.4. No caso de **participação via Consórcio**, junto aos documentos referidos no item 15.3 deste Edital, também deverá ser apresentado **Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico**.

15.4.1. Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico mencionado acima, deverá estar assinado por todas as componentes do Consórcio e dispor, no mínimo, sobre o seguinte:

- (i) Compromisso de participação em consórcio;
- (ii) Denominação e objetivos do consórcio (participação das empresas consorciadas na presente Licitação);
- (iii) Denominação, organização e objeto da futura SPE;
- (iv) Qualificação das empresas compromissárias e distribuição das respectivas participações na futura SPE;
- (v) Compromisso expresso de constituição, caso, vencedores da Licitação, de Sociedade por Ações, de acordo com as leis brasileiras, com sede e administração no País e na cidade de Mairiporã;
- (vi) Compromisso de constituição da SPE de acordo com as regras estabelecidas neste edital e anexos;
- (vii) Compromisso de que a SPE obedecerá a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e nas Interpretações, Orientações e Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC;
- (viii) Indicação da empresa líder, com expressa concessão de poderes para que a empresa líder seja a responsável pela realização de todos os atos que cumpram ao Consórcio durante a Licitação, até a assinatura do Contrato de Concessão, inclusive com poderes expressos, irrevogáveis e irretratáveis, para concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer papéis, documentos e instrumentos de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

relacionados com o objeto desta Licitação;

(ix) Previsão de responsabilidade solidária entre as consorciadas por todos os atos praticados em consórcio, relacionados à Licitação, assumindo integralmente todas as obrigações contidas na Proposta Econômica apresentada pelo consórcio desde a fase de licitação até a constituição da SPE.

B. Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista

15.5. As Licitantes deverão apresentar:

- (i) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, nos moldes da Instrução Normativa nº 568/05 da Receita Federal do Brasil (RFB).;
- (ii) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- (iii) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, por meio da apresentação de Certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), relativamente aos tributos administrados pela RFB e à dívida ativa da União administrada pela PGFN. Em substituição às certidões especificadas neste item, a Licitante poderá apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) da RFB, da dívida ativa da União e do INSS, porventura válidas na data para recebimento dos Envelopes;
- (iv) **Prova de regularidade fiscal perante as fazendas estadual e municipal do domicílio ou sede da Licitante**;
- (v) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos previdenciários e sociais instituídos por lei; e
- (vi) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** conforme disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

15.5.1. Não serão aceitos comprovantes de solicitação de certidões.

15.5.2. Quando da participação de Consórcio, é obrigatória a apresentação dos documentos e informações exigidos nos subitens acima por cada um de seus integrantes.

C. Qualificação Econômico-Financeira

15.6. As Licitantes deverão apresentar:

- (i) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IPCA, quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Caso os valores sejam atualizados, a memória de cálculo deverá acompanhar a documentação exigida neste item;
- (ii) **Certidão negativa de falência** expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde a Licitante for sediada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data para recebimento dos Envelopes;
- (iii) **Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde a Licitante for sediada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data para recebimento dos Envelopes. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- (iv) Prova de que, na data estabelecida para a entrega da documentação e propostas, a Licitante possui patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).
- (v) Prova de que, já participou de empreendimentos de grande porte em obras de infraestrutura na modalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

Project Finance ou *Corporate Finance*, em que tenha realizado investimentos de no mínimo R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), com recursos próprios ou de terceiros e retorno de longo prazo (assim considerado o prazo mínimo previsto de 5 anos).

- **(v) a** Para comprovação do item v, serão admitidos atestados relativos a empreendimentos no setor de infraestrutura, tanto para empreendimentos públicos quanto para privados em nome de Controladas, Controladoras, e empresas pertencentes a um mesmo Grupo Econômico sem a necessidade de estar relacionado à área de iluminação pública.
- **(v) b** Para efeito de alcance do valor previsto dos investimentos do item v, será admitida a somatória de atestados relativos a empreendimentos com no mínimo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) de investimentos para cada atestado e desde que ao menos um atestado seja referente a empreendimento com no mínimo R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) de investimentos;
- **(v) c** Não serão admitidos atestados ou outros tipos de comprovantes de empresas distribuidoras de energia, suas matrizes, filiais, coligadas, controladoras ou controladas, mesmo que relacionados à iluminação pública;
- **(v) d** Os valores descritos nos documentos de comprovação poderão ser atualizados, a partir da data de referência de realização do investimento, pelo IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou, na falta deste, por outro índice oficial de inflação.
- **(v) e** Na hipótese de a Licitante apresentar documento(s) de comprovação de contratação(ões) no(s) qual(is) tenha atuado como consorciada, será observada a proporção da participação da Licitante no respectivo consórcio ou sociedade, aplicando-se essa proporção ao valor total do(s) investimento(s) constante do(s) documento(s) de comprovação.

15.7. O balanço patrimonial referido no subitem 15.6.(i) deste Edital deverá ter sido registrado na Junta Comercial ou em outro órgão competente, estar acompanhado do relatório dos auditores independentes, quando legalmente exigido, e assinado pelo Representante Legal da Licitante e por Contador devidamente habilitado.

15.8. As Licitantes deverão comprovar o atendimento aos indicadores mencionados neste item, através de demonstrativo de cálculo, devidamente assinado por contador ou técnico registrado no Conselho Regional de Contabilidade, tomando por base o balanço patrimonial do último exercício, utilizando as fórmulas a apresentadas a seguir:

15.8.1. Índice de Liquidez Geral (**ILG**) igual ou superior a 1,0 (um), onde:

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

15.8.2. Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um) onde:

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

15.8.3. Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,5 (meio), em que:

GE = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

D. Habilitação Técnica

15.9. As Licitantes deverão apresentar **atestado(s) de capacitação técnica** emitido(s) em nome da Licitante ou membro do Consórcio, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e registrado(s) no CREA, que comprove(m) a prestação dos seguintes serviços:

(i) Instalação de no mínimo 6.800 (seis mil e oitocentas) luminárias de iluminação pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

(ii) Validação e/ou auditoria e/ou cadastramento em base cartográfica Georeferenciada de sistemas de Iluminação Pública com mais de 6.800 (seis mil) pontos de IP;

(iii) Fornecimento e instalação de um sistema multi-aplicações, integrando numa única plataforma no mínimo equipamentos de iluminação pública, vídeo, telecomunicação (com ou sem fio) e interface de comunicação visual (telas LED ou LCD).

15.10. Para fins de validação da experiência exigida no item 15.9 (iii), deverá ser observada a seguinte condição:

(i) POC – Proof of Concept, para plena comprovação sob pena de inabilitação e desclassificação; aos licitantes, na fase de habilitação técnica, será exigida prova conceito, quando deverá apresentar demonstração de funcionamento em tempo real, aos membros da Comissão de Contratação e sua equipe técnica, o sistema de multi-aplicação apontado em seu atestado, em pleno uso em qualquer município com parque similar em quantidade de pontos ao do Município de Mairiporã ou superior.

(ii) A POC – Proof of Concept deverá ser agendada para o próximo dia útil seguinte à data da Sessão Pública de abertura e julgamento dos envelopes, obedecendo a ordem de credenciamento das licitantes, com o tempo de duas horas e trinta minutos para cada licitante, devendo ser realizadas entre os períodos das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30.

15.11. Os atestados a serem apresentados pelas Licitantes deverão ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratantes do objeto atestado, devendo o atestado ser fornecido em papel timbrado do declarante, com identificação de seu representante legal e informações para eventual contato por parte da Comissão de Licitação.

E. Declarações

15.12. Junto com os demais Documentos de Habilitação, as Licitantes deverão apresentar as seguintes declarações:

- (i) Declaração de compromisso de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;
- (ii) Declaração de que a Licitante não se encontra em processo de (i) falência, (ii) recuperação judicial ou extrajudicial (iii) liquidação judicial ou extrajudicial, (iv) insolvência, (v) administração especial temporária ou (vi) intervenção, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, sendo que, para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido e para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- (iii) Declaração quanto à inexistência de fato impeditivo em participar de licitação ou contratar com a Administração Pública Municipal, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;
- (iv) Declaração, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, de que a Licitante (a) se sujeita a todas as condições do Edital; (b) tem pleno conhecimento dos serviços de operação e manutenção objeto da Concessão; (c) tem pleno conhecimento do local e respectivas condições do acervo atual de iluminação viária pública; (d) responde pela veracidade de todas as informações constantes da documentação e das propostas apresentadas; e (e) recebeu todos os elementos componentes do presente Edital e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações decorrentes da Licitação, tendo considerado suficientes as informações recebidas para a elaboração da sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- (v) Declaração de capacidade financeira constante do Anexo III deste Edital. A Licitante deverá declarar que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e obtenção de recursos de terceiros necessários à consecução do objeto da PPP, inclusive para integralização no capital social da SPE nos montantes definidos neste Edital e anexos, até a data de assinatura do Contrato de Concessão, caso vencedora desta Licitação. Nesta Declaração não deverá ser mencionada qualquer indicação ao valor da Proposta Econômica da Licitante.

15.13. Todas as declarações constantes do item 15.13 deste Edital deverão ser apresentadas individualmente, por Licitante ou membro de Consórcio, com exceção das declarações constantes das alíneas (iv) e (v) deste item, no caso de participação em consórcio, poderão ser emitidas pelo próprio Consórcio.

15.14. As declarações deverão ser assinadas por quem detenha poderes de representação da Licitante ou pelo Representante Credenciado, para os fins da Licitação.

16. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

16.1. O procedimento da Licitação contará com a seguinte ordem de atos:

- (i) entrega dos Envelopes pelas Licitantes em data e horário definido no preâmbulo deste Edital;
- (ii) abertura do Envelope nº 01 e credenciamento dos Representantes Credenciados das Licitantes;
- (iii) análise das Garantias de Proposta;
- (iv) abertura do Envelope nº 02, com consequente análise, julgamento e classificação das Propostas Econômicas;
- (v) abertura do Envelope nº 03 da Licitante classificada em primeiro lugar, ou da Licitante que a suceder na primeira posição em caso de desclassificação da Licitante melhor classificada, com consequente análise, julgamento e classificação dos Documentos de Habilitação. Ao final, será publicado o resultado da Licitação, conforme abaixo explicitado.

16.2. No local, data e hora definido no preâmbulo deste Edital, o presidente da Comissão de Contratação instaurará a sessão pública para abertura do Envelope nº 01 Credenciamento e Garantia da Proposta.

16.2.1. Recebidas a documentação e propostas e iniciada a Sessão Pública, terá início o credenciamento dos representantes das Licitantes junto à Comissão de Licitação, conforme regramento e requisitos deste Edital. Encerrado o Credenciamento, os documentos constantes do Envelope nº 01 serão rubricados por todos os Representantes Credenciados.

16.2.2. Ato contínuo, a Comissão de Contratação passa à verificação dos requisitos previstos neste Edital acerca da Garantia da Proposta.

16.2.3. O resultado da análise dos documentos de Garantia da Proposta constante do Envelope nº 01, poderá ser apresentado durante a mesma sessão de abertura do volume ou até o segundo dia útil seguinte à sessão de abertura do Envelope 1. Neste ato também será designada sessão para abertura do Envelope nº 02 – Proposta Econômica das Licitantes cuja Garantia da Proposta foi aceita.

16.2.4. As Licitantes que não cumprirem com os requisitos mínimos para prestação da Garantia de Proposta serão desclassificadas.

16.3. Em sessão pública será aberto o Envelope nº 02 – Proposta Econômica das Licitantes cujas Garantias da Proposta foram aceitas. Neste momento, serão chamadas as Licitantes, por meio de seus Representantes Credenciados, para rubricar os documentos.

16.3.1. Ato contínuo, a Comissão de Contratação passará à verificação do atendimento dos requisitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

previstos neste Edital acerca da Proposta Econômica.

16.3.2. Segundo o critério de julgamento previsto neste edital as Licitantes serão classificadas em ordem crescente com relação ao valor da Contraprestação Pública Mensal ofertada, sendo a primeira colocada aquela que apresentar o menor valor de Contraprestação Pública Mensal.

16.3.3. Em caso de empate entre duas ou mais Propostas Econômicas, a classificação far-se-á por meio de sorteio realizado na mesma sessão, após a aplicação das regras indicadas no artigo 3º, da Lei de Licitações.

16.3.4. O resultado da análise dos documentos do Envelope nº 02 será comunicado às Licitantes após o encerramento desta fase dos trabalhos, o que poderá ocorrer na mesma data da abertura do respectivo envelope ou até o décimo dia útil contado do dia seguinte da sessão pública de abertura do Envelope nº 02 - Proposta Econômica. Neste ato também será designada sessão para abertura do Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar.

16.4. Em sessão pública será aberto o Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar. Neste momento, serão chamadas todas as Licitantes, por meio de seus Representantes Credenciados, para rubricar os documentos.

16.4.1. Ato contínuo, a Comissão de Contratação passará à verificação do atendimento dos requisitos previstos neste Edital acerca da dos Documentos de Habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar.

16.4.2. O resultado da análise dos documentos do Envelope nº 03 será comunicado às Licitantes após o encerramento desta fase dos trabalhos, o que poderá ocorrer na mesma data da abertura do respectivo envelope ou até o décimo dia útil contado do dia seguinte da sessão pública de abertura do Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação.

16.4.3. Verificada a conformidade dos Documentos de Habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar ao estabelecido neste Edital, esta será declarada vencedora.

16.4.4. Inabilitada a Licitante mais bem classificada, por não atendimento às disposições quanto aos Documentos de Habilitação será analisado o Envelope nº 03 da Licitante cuja Proposta Econômica tenha sido classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma Licitante classificada atenda às condições do presente Edital.

16.4.5. Na hipótese de inabilitação de todas as licitantes, a Comissão de Contratação poderá fixar o prazo de 8(oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, corrigida das causas de suas inabilitações.

16.5. Todos os atos praticados na sessão de julgamento serão lavrados em Ata, assinada pelas licitantes presentes e pela Comissão de Licitação.

16.6. O resultado da Licitação será publicado no Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã

16.6.1. Além do procedimento acima mencionado, esta Licitação deverá observar as seguintes disposições gerais:

16.6.2. Em qualquer fase da Licitação será possível o saneamento de falhas com vistas à complementação de insuficiências ou para correções de caráter formal na documentação entregue, desde que a Licitante possa satisfazer às exigências dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da Comissão de Licitação.

16.6.3. A Comissão de Contratação poderá, a seu exclusivo critério, encerrar as Sessões Públicas após o recebimento e/ou abertura de Envelopes, promovendo a análise da documentação e das propostas na própria Sessão Pública ou em sessão própria entre os membros da Comissão de Licitação. Em qualquer das hipóteses, a Comissão de Licitações sempre tomará suas decisões de maneira fundamentada e por escrito, acostando aos autos do processo licitatório a respectiva decisão e fundamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

16.7. As Licitantes eventualmente desclassificadas ou inabilitadas nesta Licitação, após decisão definitiva em recurso, se for o caso, terão seus respectivos Envelopes, que não tiverem sido abertos no curso das etapas do processo licitatório, devolvidos intactos, em até 15 (quinze) dias, mediante pedido formal a ser encaminhado à Prefeitura de Mairiporã, após o encerramento desta Licitação.

16.8. Não apresentado o pedido em até 15 (quinze) dias do encerramento desta Licitação, os documentos serão destruídos pela Prefeitura de Mairiporã, sem qualquer direito de reivindicação pelas Licitantes.

17. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações caberão recursos por parte dos licitantes, nos termos Lei Federal 8.666/93 e alterações.

17.2. Caso haja manifestação de recurso, os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos à CPL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação de tal fato.

17.2.1. Interposto recurso, haverá publicação abrindo prazo para impugnação aos interessados para que, querendo, o faça no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentando as razões nos moldes do item anterior.

17.2.2. Fica assegurada vista imediata dos autos.

17.3. Os recursos deverão ser protocolados nesta Prefeitura, no Departamento de Protocolo, através do site www.mairipora.sp.gov.br.

17.4. O recurso contra decisão da CPL e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

17.5. Aos recursos e questões correlatas aplica-se o disposto no art. 109 da Lei de Licitações

18. PENALIDADES

18.1. Constitui ilícito administrativo todo descumprimento de dever legal ou de regra prevista neste edital e notadamente.

18.1.1. Impedir, frustrar ou fraudar o procedimento licitatório, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem.

18.1.2. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo.

18.1.3. Afastar Licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.

18.1.4. Desistir de licitar, em razão de vantagem oferecida.

18.1.5. Apresentar declaração ou qualquer outro documento falso, visando ao cadastramento, à atualização cadastral ou à participação no procedimento licitatório; ou utilizar-se de documento falso com vistas a participar da presente licitação.

18.2. À Licitante que incorrer nas faltas previstas neste Edital, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurada a defesa prévia, as seguintes sanções, sem prejuízo daquelas de natureza civil ou penal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa, proporcional à gravidade da falta, cujo valor máximo corresponderá ao valor da Garantia da Proposta oferecida;

18.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não excedente a 02 (dois) anos; e



18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Poder Concedente.

18.3. Para a aplicação das penalidades aqui estipuladas serão observados o contraditório e a ampla defesa.

19. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

19.1. Declarado o vencedor da Licitação pela Comissão de Licitação, considerado o julgamento ou decurso do prazo para recursos, o processo será encaminhado ao Prefeito de Mairiporã que poderá:

- (i) Determinar a emenda de irregularidade sanável, se houver, no processo licitatório;
- (ii) Homologar o resultado da Licitação;
- (iii) Revogar a Licitação, se necessário, em função do interesse público, de forma motivada;
- (iv) Anular a licitação, se necessário e de maneira motivada, por vício comprometedor da legalidade do certame;
- (v) Adjudicar o objeto da licitação, declarando por ato formal o seu vencedor.

19.2. O Contrato resultante da presente Licitação será celebrado entre o Poder Concedente, representado pela Prefeitura de Mairiporã e a SPE constituída pelo Adjudicatário.

19.3. Adjudicado o objeto da Licitação, o Adjudicatário será convocado, mediante publicação no IOE, para assinar o Contrato de Concessão, por meio da SPE, e em até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma única vez por período adicional de 30 (trinta) dias, a critério do Poder Concedente.

19.4. Em cumprimento ao disposto na Resolução nº 08/2008 e na Instrução nº 01/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Concessionária deverá assinar, com o instrumento contratual, o Termo de Ciência e de Notificação conforme Anexo III deste Edital.

19.5. Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para assinatura do Contrato de Concessão, o Adjudicatário deverá:

- (i) Comprovar que prestou Garantia de Execução, nos termos, forma e valores da minuta do Contrato de Concessão, Anexo III deste Edital;
- (ii) Apresentar seu Plano de Seguros;
- (iii) Demonstrar que constituiu a SPE, nos exatos termos da minuta apresentada pela Licitante na fase de análise dos Documentos de Habilitação, com a correspondente certidão da Junta Comercial, bem como o respectivo comprovante de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- (iv) Comprovar que integralizou no capital social da SPE, em moeda corrente nacional, conforme previsto no item 20.2 do Edital;

19.6. O não atendimento à convocação por parte do Adjudicatário, para assinatura do Contrato de Concessão, ou a sua recusa injustificada em assiná-lo no prazo estipulado, sujeitará o infrator à execução da Garantia de Proposta, sem prejuízo das demais penalidades legais.

19.7. Ocorrendo a hipótese prevista no item 19.6, poderá o Poder Concedente convocar os Concorrentes remanescentes, na ordem de classificação, para assumir o Contrato de Concessão em igual prazo e nas mesmas condições da proposta vencedora, ou revogar a licitação.

19.8. A Concessionária deverá observar as diretrizes estabelecidas no Contrato de Concessão e obrigase a manter, durante toda a sua execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação.



20. SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO

20.1. A Concessionária será uma SPE, na forma de sociedade limitada ou sociedade por ações, constituída de acordo com a lei brasileira, com a finalidade exclusiva de executar e cumprir o Objeto da Concessão.

20.1.1. Caberá à SPE a execução de todas as obrigações contratuais a ela atribuídas pelo Contrato de Concessão, às quais estará também vinculada, podendo contratar terceiros para a prestação de parcelados serviços inerentes à concessão, conforme o regramento do Contrato de Concessão, respeitadas as disposições legais.

20.1.2. A SPE deverá ter sede e foro do Município de Mairiporã;

20.1.3. No instrumento de constituição da SPE deverá constar expressa previsão de delegação do poderdecisório da SPE ao interventor indicado pelo Poder Concedente, no caso de intervenção.

20.1.4. Para fins de atendimento do item 20.1, a Licitante individual deverá constituir subsidiária integral.

20.1.5. Na hipótese de a Concessionária ter se apresentado na forma de Consórcio, a SPE deverá ser constituída com as mesmas participações acionárias descritas no Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, nos termos deste Edital.

20.2. O capital social mínimo da Concessionária será o correspondente a aproximadamente 10% (dez por cento) do Valor Estimado do Contrato, observando-se o seguinte cronograma para integralização de capital:

20.2.1. Previamente à assinatura do Contrato de Concessão deverá ser integralizado o equivalente a 10%(dez por cento) do capital social previsto no item 20.2;

20.2.2. Até o final do 3º ano da Concessão, deverá ser integralizado à Concessionária o equivalente a 50%(cinquenta por cento) do capital social previsto no item 20.2;

20.2.3. Até o final do 4º ano da Concessão, deverá ser integralizado à Concessionária o equivalente a 100%(cem por cento) do capital social previsto no item 20.2;

20.2.4. A Concessionária poderá reduzir o seu capital social em 50% (cinquenta por cento) do valor mínimosomente após encerrado o período de investimento, porém, em qualquer hipótese, após transcorrido 5 (cinco) anos contados da Ordem de Início, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura de Mairiporã. Este valor de capital social mínimo deverá ser mantido até o final da concessão, salvo se autorizadaexpressamente pelo Poder Concedente redução adicional.

20.3. O exercício social da Concessionária e o exercício financeiro do Contrato de Concessão coincidirãocom o ano civil.

20.4. A Concessionária poderá oferecer em garantia, nos termos da minuta do Contrato de Concessão, os direitos emergentes da Concessão, para obtenção de financiamentos relacionados a investimentos de interesse dos serviços objeto desta Concessão, desde que não seja comprometida a continuidade e a adequada prestação dos serviços, o que deverá ser devidamente informado e comprovado perante a Prefeitura de Mairiporã.

20.5. A Concessionária não poderá, durante todo o prazo da Concessão, transferir o controle da sociedade, sem prévia e expressa autorização do Poder Concedente, seja por meio de modificação da composição acionária e/ou por meio de implementação de acordo de acionistas, salvo nas hipóteses de transferência aos financiadores do projeto, nos moldes do disposto na minuta do Contrato.

20.6. A Concessionária, na relação com seus empregados, deverá respeitar os acordos e convenções coletivas de trabalho vigentes no âmbito do Município de Mairiporã, inclusive com observância e aplicação dopiso



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

salarial e das demais cláusulas financeiras e sociais, sem prejuízo das demais normas vigentes.

20.7. A Concessionária se vincula pelos atos praticados na operação da Concessão, pelo prazo da Concessão; ao disposto no Contrato de Concessão; neste Edital; à documentação por ela apresentada; aos respectivos documentos contratuais; bem como à legislação e regulamentação setorial que a ela se aplique.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A Comissão de Contratação poderá proceder com inspeções, auditorias e realizar ou determinar diligências a qualquer tempo, bem como valer-se do assessoramento técnico de terceiros contratados para este fim, para, se for o caso, esclarecer dúvidas e conferir informações e registros oferecidos pelas Licitantes.

21.2. As Licitantes, sempre que solicitado, deverão disponibilizar para a Comissão de Contratação seus livros e registros contábeis e fiscais, quando houver necessidade de comprovação de dados para a correta avaliação, certificação e comprovação da situação financeira das Licitantes, suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

21.3. A Comissão de Contratação dará ciência das decisões pertinentes a esta Licitação por meio de publicações na IOE, fazendo inclusive constar destas publicações eventuais desistências do direito de recorrer, resultantes do exercício, pelas Licitantes, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

21.4. Os estudos e levantamentos prévios disponibilizados pelo Poder Concedente são meramente indicativos, sendo lícito às Licitantes a realização de estudos próprios para a elaboração de suas Propostas.

21.5. O Poder Concedente poderá revogar ou anular esta licitação nos termos da lei vigente.

21.6. Qualquer modificação neste Edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto na hipótese de a retificação não alterar a formulação das propostas.

21.7. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste Edital.

21.8. A qualquer momento, poderá o Poder Concedente ou a Comissão de Licitação, por despacho motivado, excluir do processo licitatório qualquer Licitante, caso tenha ciência de fato ou circunstância que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para participar desta Licitação.

21.9. Fica eleito o foro da Comarca do Município de São Paulo para dirimir quaisquer disputas relativas à Licitação

21.10. Para fins deste certame e de seus Anexos ou de qualquer outro documento que deva ser fornecido no âmbito deste, os termos listados a seguir, quando empregados no singular ou no plural, em letras maiúsculas, terão os significados constantes desta subcláusula, salvo se do contexto resultar sentido claramente diverso:

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ADJUDICATÁRIA	Licitante à qual será adjudicado o objeto da presente Licitação, nos termos da legislação aplicável e deste Edital.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Entes políticos, entidades e órgãos integrantes da Administração Pública.
ADMINISTRAÇÃO	Administração Pública direta e indireta do município de Mairiporã



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

PÚBLICA MUNICIPAL	
AGENTE DE PAGAMENTO E GARANTIA	Instituição financeira contratada pelas Partes com a responsabilidade de recepção, guarda, gestão e repasse da CIP à Concessionária em pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL, nos termos desse Contrato e do Contrato DE GARANTIA
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica;
ANEXOS	Conjunto de documentos, parte integrante do presente Edital de Concorrência Pública.
BENS DA CONCESSÃO	Bens, integrantes ou não do patrimônio da Concessionária, necessários à implantação e execução adequada e contínua do Objeto da PPP;
BENS REVERSÍVEIS	Bens indispensáveis à continuidade dos serviços relacionados ao Objeto da PPP, os quais serão revertidos ao Poder Concedente ao término do Contrato de Concessão, incluindo, mas sem se limitar, as instalações, luminárias, braços, postes exclusivos de iluminação viária pública, cabos do circuito exclusivo, transformadores do circuito exclusivo, conectores, demais componentes integrantes da rede, inclusive o imóvel e a infraestrutura física onde será instalado o CCO, conforme previsto neste Contrato.
BLOCO DE CONTROLE	Grupo de acionistas da Sociedade de Propósito Específico que exerce poder de Controle societário direto sobre a Companhia.
CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR	Eventos imprevisíveis e inevitáveis que tenham um impacto sobre a execução do Contrato; CASO FORTUITO é toda situação decorrente de fato alheio à vontade das PARTES, porém, proveniente de atos humanos; FORÇA MAIOR é toda situação decorrente de fato alheio à vontade das PARTES, porém, proveniente de atos da natureza
CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL OU CCO	local destinado ao monitoramento, controle e gestão centralizada da Rede Municipal De Iluminação Viária Pública, composto por estrutura física, equipamentos e <i>softwares</i> etc.
CIP	Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, instituída no Município de Mairiporã por meio da Lei nº _____
CGPPP	Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas de Mairiporã, nos termos da Lei Municipal nº 4116/22
COLIGADA	Sociedades submetidas à influência significativa de outra sociedade. Há influência significativa quando se detém ou se exerce o poder de participarnas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la. É presumida influência significativa quando houver a titularidade de 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante da investida, sem controlá-la.
COMISSÃO DELICITAÇÃO	Comissão instituída pela Prefeitura de Mairiporã, responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos a esta Licitação.
COMISSÃO TÉCNICA	Comissão responsável pela condução dos procedimentos destinados à resolução de divergências técnicas e/ou de natureza econômico-financeira durante a execução do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA	Nos termos do art. 2º, §2º, da Lei Federal nº 11.079/2004, é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.
CONCESSÃO	Concessão administrativa para a realização do Objeto, outorgada à Concessionária pelo prazo e condições previstos no Contrato
CONCESSIONÁRIA	Sociedade de Propósito Específico constituída nos termos do Edital sob as leis brasileiras, com o fim exclusivo de executar o Contrato de Concessão.
CONSÓRCIO	Associação entre duas ou mais pessoas jurídicas para participação nesta Licitação, de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital.
CONSULTA PÚBLICA	Instrumento administrativo para apoiar a consolidação do texto, da documentação e dos conceitos relacionados à PPP, com manifestação garantida à sociedade, nos termos deste Edital.
CONTA GARANTIA	conta-corrente de movimentação restrita de titularidade das PARTES e aberta junto ao AGENTE DE PAGAMENTO E GARANTIA para fins de trânsito, recepção, guarda, gestão e repasse da CIP à Concessionária em pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL, nos termos do Contrato e do Contrato DE GARANTIA.
CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL	Valor máximo devido mensalmente à Concessionária, não considerados os eventuais descontos decorrentes da incidência dos Indicadores de Qualidade e Desempenho, na forma no Contrato de Concessão e seus Anexos.
CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL EFETIVA	Valor devido mensalmente à Concessionária, considerados os eventuais descontos decorrentes da incidência dos Indicadores de Qualidade e Desempenho, na forma no Contrato de Concessão e seus Anexos.
CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL MÁXIMA	Valor de Contraprestação Pública Mensal que deverá ser utilizado como referência para a elaboração das Propostas Econômicas das Licitantes.
CONTRATO OU CONTRATO DE CONCESSÃO	Contrato de Concessão Administrativa celebrado entre o Poder Concedente e a Concessionária voltado à modernização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Viária Pública no município de Mairiporã nos termos do Anexo VI – Minuta de Contrato.
CONTRATO DE CONTA GARANTIA	Contrato celebrado entre as PARTES e o AGENTE DE PAGAMENTO E GARANTIA para a criação de Conta Garantia
CONTROLE	Para os efeitos aqui previstos, “Controle”, inclusive quando designado por meio de termos correlatos, tais como “Controladora” ou “Controlada”, refere-se aos direitos e aos deveres de que seja titular a pessoa, natural ou jurídica, ou um grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto, ou sob controle comum, isolada ou conjuntamente para: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 6.404/1976



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

DATA DA ORDEM DE INÍCIO	Data a partir da qual a Concessionária assumirá a REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e será iniciada a prestação dos serviços Objeto do Contrato, após o cumprimento das condições para emissão da Ordem de Início, previstas na cláusula 5.1.1 do Contrato.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Conjunto de documentos previstos no Edital, destinados a comprovar, dentre outros, a Documentos que deverão ser habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômico-financeira e a capacidade técnica dos Licitantes e que integrarão o Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação.
EDITAL	O presente Edital de Concorrência Pública e todos os seus Anexos.
ENVELOPES	Trata-se do conjunto de envelopes que deverão ser apresentados pelas Licitantes com vistas à participação na presente Licitação a saber: Envelope nº 01 – Documentos de Credenciamento e garantia da proposta, Envelope nº 02 – Proposta Econômica e Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação.
GARANTIA DE EXECUÇÃO	Garantia do fiel cumprimento das obrigações da Concessionária, a ser mantida em favor do Poder Concedente, nos montantes e nos termos e condições definidos no Contrato.
GARANTIA DE PROPOSTA	Garantia fornecida pelas Licitantes como condição para participação na Licitação, destinada a assegurar a manutenção da Proposta Comercial apresentada, em todos os seus termos, conforme disposto neste Edital.
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Serviço público que tem por objetivo exclusivo prover de claridade os logradouros públicos, de forma periódica, contínua ou eventual, nos termos da legislação e normas regulamentares vigentes.
IOE	Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO	Conjunto de conjunto de metas, padrões de qualidade, formas de aferição e periodicidade para a avaliação da qualidade dos serviços prestados pela Concessionária, conforme disposto no Anexo IV – Quadro de Indicador de Qualidade e Desempenho e do Contrato de Concessão.
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
LEI MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS OU LEI MUNICIPAL DE PPPS	Lei Ordinária nº 4.116, de 08 de junho de 2022.
LICITAÇÃO	Esta Concorrência Pública, promovida pela Prefeitura de Mairiporã para a contratação de PPP na modalidade de Concessão Administrativa, regida pelo Edital e pelas demais normas aplicáveis.
LICITANTES	Pessoas jurídicas ou Consórcios de pessoas jurídicas participantes desta Licitação.
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA OU PPP	Modalidade de contratação pública, regida pela Lei Federal nº 11.079/2004 e pela Lei Municipal nº 4.116/22, bem como pelas demais normas legais ou infralegais pertinentes.
PDF	Formato do arquivo de computador, compatível com programa Adobe Reader ou similar, a ser enviado ao Poder Concedente.
OBJETO	São os serviços de MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO VIÁRIA PÚBLICA DOS LOGRADOUROS URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ/SP.
ORDEM DE INÍCIO	Documento emitido pelo Poder Concedente posteriormente à assinatura do Contrato de Concessão, que fixa a data para o início dos serviços objeto do Contrato de Concessão.
PARTES	Poder Concedente e Concessionária
PODER CONCEDENTE	O município de Mairiporã, representado neste ato pela Prefeitura Municipal de Mairiporã
PRAZO DA CONCESSÃO	Prazo pelo qual permanecerá vigente o Contrato de Concessão, contado a partir da emissão de ordem de início do Contrato de Concessão
PROPOSTA ECONÔMICA	Proposta a ser ofertada pela Licitante, de acordo com o Edital e seus Anexos, contemplando o valor ofertado da Contraprestação Mensal Máxima, constante do Envelope nº 02 – Proposta Econômica.
RECEITAS ACESSÓRIAS	São possíveis receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como provenientes de projetos associados, percebidas pela Concessionária e que não compõe a Contraprestação Mensal Efetiva, nos termos do Contrato de Concessão.
REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO VIÁRIA PÚBLICA	Conjunto de ativos que compõe a infraestrutura de Iluminação Viária Pública, incluindo a iluminação das praças, jardins, fontes e obras de arte, cedidos para exploração, manutenção e expansão pela Concessionária
REPRESENTANTE CREDENCIADO	Cada um dos representantes credenciados nesta Licitação para representação de Licitantes, a quem caberá praticar todos os atos da Licitante perante a Comissão de Contratação ou o Poder Concedente, observadas as disposições do item 13 do Edital.
SALDO MÍNIMO	Volume mínimo correspondente ao valor atualizado de 3 (três) Contraprestações Públicas Máximas cedidas pelo Poder Concedente à Concessionária, sob gestão e guarda do Agente de Pagamento e Garantia, cedidas para fim de composição da Garantia Pública de pagamento da Contraprestação Pública Mensal
SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO OU SPE	Sociedade constituída pelas Licitantes vencedores desta Licitação, como condição precedente à assinatura do Contrato de Concessão, nos termos e condições definidos neste Edital.
USUÁRIO	Conjunto de pessoas que se beneficiam da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO VIÁRIA PÚBLICA
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	Valor estimado pelo Poder Concedente para o Contrato de Concessão, que corresponde ao somatório das Contraprestações Mensais Máximas durante todo o Prazo da Concessão.
VERIFICADOR INDEPENDENTE	Pessoa jurídica a ser contratada pela Concessionária, após aceite pelo Poder Concedente, para prestar apoio ao processo de aferição do desempenho da Concessionária segundo os Indicadores de Qualidade e Desempenho, nos termos deste Edital, do Contrato e de seus Anexos.

Prefeitura de Mairiporã, aos _____ dias do mês de _____ de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Concorrência Pública nº XXX/ XXXX
Processo nº 2.030/2023

Concessão Administrativa de Iluminação Viária Pública do município de Mairiporã

Caderno I – Estudo Luminotécnico IP Mairiporã
Caderno II – Estudo Econômico-Financeiro IP Mairiporã
Plano de Negócios – IP Mairiporã



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO II – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

Concorrência Pública nº XXX/XXXX

Processo nº 2.030/2023

Concessão Administrativa de Iluminação Viária Pública do município de Mairiporã

Prezados Senhores,

Nos termos do Edital e seus Anexos, bem como das demais informações disponibilizadas no processo licitatório em Epígrafe, com os quais esta (Licitante), (qualificação), concorda integralmente, apresentamos nossa Proposta Econômica para a modernização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Viária Pública do município de Mairiporã.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) Esta Proposta Preço reflete a intenção desta Licitante e é vinculante, irrevogável, irretroatável e incondicional;
- (ii) Para a elaboração desta Proposta Econômica a Licitante considerou todos os investimentos, tributos, custos e despesas necessários à execução do Contrato de Concessão;
- (iii) Na elaboração da Proposta Econômica esta Licitante tomou ciência, anuiu e considerou todos os riscos assumidos em eventual contratação, caso sagre-se vencedora desta Licitação;
- (iv) A Proposta Econômica considerou o prazo de 30 (trinta) anos de Concessão Administrativa;
- (v) Todos os investimentos necessários, serviços e demais características da Concessão Administrativa foram considerados, bem como as informações divulgadas foram suficientes para a apresentação desta Proposta Econômica;
- (vi) Para a elaboração desta Proposta Econômica a Licitante elaborou Plano de Negócios, que foi submetido à avaliação de sociedades organizadas para prestação de serviços de consultoria ou assessoria de natureza econômico-financeira ou de instituição financeira, nacional ou estrangeira, para avaliação e verificação de viabilidade econômico-financeira.

PROPOSTA DE CONTRAPRESTAÇÃO:

Esta Licitante, cujos dados estão apresentados abaixo vem, por seu representante legal, apresentar a seguinte Proposta Econômica para os fins da Licitação em epígrafe:

R\$(valor da Contraprestação Pública Máxima por extenso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

VALIDADE:

Esta Proposta Econômica terá validade de (período por extenso)

DADOS DA LICITANTE:

Razão Social / Denominação do Consórcio: _____

CNPJ/MF (em caso de Consórcio, utilizar CNPJ/MF da empresa líder): _____

Composição Acionária / Participação Consorcial: _____ Empresa líder (quando aplicável): _____

Endereço: _____ Telefones de contato: _____ Fax: _

Representante Credenciado: _____

E-mail: _____

Local e data: _____ / _____ / _____

LICITANTE

Por seu representante legal RG nº
CPF/MF sob o nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO III – MODELOS DE CARTAS E DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

MODELO 01 – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Concorrência Pública nº XXX/XXXX

Processo nº 2.030/2023

Concessão Administrativa de Iluminação Viária Pública do município de Mairiporã.

Prezados Senhores,

<Licitante>, <qualificação>, por seu representante legal, em atendimento ao disposto no Edital de Licitação referente à Concorrência Pública em epígrafe, solicita o credenciamento dos seguintes Representantes da Licitante perante esta Comissão de Licitação:

Sr (a).<nome>,

<qualificação> E Sr(a).<nome>, <qualificação>

Com o Credenciamento a <Licitante> tem ciência de que seus Representantes da Licitante, serão

os responsáveis pela integral representação da Licitante na Concorrência Pública em epígrafe, detendo os poderes necessários e suficientes para representação durante todo o processo licitatório.

Local e data: ___ / ___ / ___

LICITANTE

Por seu representante legal RG nº

CPF/MF sob o nº



ANEXO III – MODELOS DE CARTAS E DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

MODELO 02 – CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

Concorrência Pública nº XXX/XXXX

Concessão Administrativa de Iluminação Viária Pública do município de Mairiporã.

(Local e Data)

À

Prezados Senhores, Ref.: FIANÇABANCÁRIA

- 1) Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o BANCO ..., com sede na Cidade de Estado de ..., na Rua ..., nº ..., inscrito no CNPJ sob o nº ..., por seus representantes legais abaixo- assinados, se declara fiador e principal pagador, até o limite de R\$ (.....), da empresa <licitante>, estabelecida na Cidade de ..., Estado de, na Rua, nº, inscrita no CNPJ sob onº ..., em garantia à fiel, completa, cabal e perfeita manutenção das condições da Proposta Econômica apresentada na Licitação – **Concorrência Pública nº XXX/XXXX**, cujo objeto compreende a modernização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Viária Pública do município de Mairiporã.
- 2) O valor limite acima estabelecido será automaticamente atualizado na mesma época, forma e periodicidade determinada no Edital.
- 3) A fiança ora concedida visa assegurar, por parte da afiançada, todo e qualquer descumprimento das obrigações previstas no Edital da Concorrência Pública em questão, da qual participa a Licitante, podendo o valor de tal fiança ser recebido pela Comissão de Contratação ou pelo Poder Concedente, a qualquer tempo, independentemente de autorização ou mera concordância da afiançada, ou ainda de ordem judicial, bem como de qualquer prévia justificativa.
- 4) Esta fiança tornar-se-á exigível se:
 - a) a Licitante não mantiver sua proposta durante o período de validade estabelecido;
 - b) a Licitante incorra em alguma conduta passível de penalização, nos termos da legislação aplicável, do Edital e Anexos
 - c) a Licitante, se Adjudicatária, deixe de assinar o Contrato de Concessão por qualquer motivo a ela imputado.O valor desta fiança poderá ser recebido pela Comissão de Contratação ou pelo Poder Concedente, a qualquer tempo, independentemente de autorização ou mera concordância da afiançada, ou ainda de ordem judicial, bem como de qualquer prévia justificativa.
- 5) Este Banco, neste ato, renuncia expressamente aos benefícios do artigo 827, 835 e 838 do Código Civil Brasileiro e, declara, sob as penas da Lei que:
 - (i) está legalmente autorizado a emitir a presente Carta de Fiança;
 - (ii) esta fiança se acha devidamente contabilizada, satisfazendo todas as exigências da legislação bancária e regulamentações do Banco Central do Brasil, aplicáveis;
 - (iii) o valor desta fiança está contido nos limites permitidos por aquela instituição federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

6) Esta fiança bancária vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após o prazo para apresentação das propostas estabelecidas no Edital, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos, e serão devolvidas após a apresentação da Garantia de Execução contratual, estando sua liberação, em qualquer caso, condicionada a comunicação formal desta Comissão de Contratação ou do Poder Concedente.

LICITANTE

Por seu representante legal RG nº
CPF/MF sob o nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO III – MODELOS DE CARTAS E DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

MODELO 03 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Concorrência Pública nº XXX/XXXX

Concessão Administrativa de Iluminação Viária Pública do município de Mairiporã.

Prezados Senhores,

Pelo presente, <licitante>, <qualificação>, por seu representante legal, declara, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

Local e data: _____ / ____ / _____

LICITANTE

Por seu representante legal RG nº
CPF/MF sob o nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO III – MODELOS DE CARTAS E DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

MODELO 04 –DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PROCESSO FALIMENTAR

Concorrência Pública nº XXX/XXXX

Processo nº 2.030/2023

Concessão Administrativa de Iluminação Viária Pública do município de Mairiporã.

Prezados Senhores,

Pelo presente, <licitante>, <qualificação>, por seu representante legal, declara, sob as penas da legislação aplicável, que não se encontra em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente

Local e data: ___/___/___

LICITANTE

Por seu representante legal RG nº

CPF/MF sob o nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO III – MODELOS DE CARTAS E DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO MODELO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Concorrência Pública nº XXX/XXXX

Processo nº 2.030/2023

Concessão Administrativa de Iluminação Viária Pública do município de Mairiporã.

Prezados Senhores,

Pelo presente, <licitante>, <qualificação>, por seu representante legal, declara, sob as penas da legislação aplicável, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na Concorrência Pública em epígrafe; que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal; que não está em cumprimento de pena de suspensão temporária de contratar com a Administração Pública Municipal; e que se compromete a comunicar ocorrência de quaisquer fatos supervenientes relacionados com o objeto dessa Declaração.

Local e data: ___/___/_____

LICITANTE

Por seu representante legal RG nº

CPF/MF sob o nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO III – MODELOS DE CARTAS E DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO MODELO 06 – TERMO DE ACEITAÇÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Edital de Concorrência nº XXX/XXXX

Processo nº 2.030/2023

Concessão Administrativa de Iluminação Viária Pública do município de Mairiporã

Prezados Senhores,

Pelo presente, <licitante>, <qualificação>, por seu representante legal, declara, sob as penas da legislação aplicável, que se sujeita a todas as condições do Edital, tendo pleno conhecimento do objeto da Concessão Administrativa e dos locais e respectivas condições de onde estão localizados os ativos de iluminação viária pública do município de Mairiporã.

Declara, ainda, que responde pela veracidade de todas as informações constantes da documentação e da proposta apresentada e declara que recebeu todos os elementos componentes do presente Edital e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, tendo considerado suficientes as informações recebidas para a elaboração da sua proposta.

Local e data: ___/___/____

LICITANTE

Por seu representante legal RG nº

CPF/MF sob o nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO III – MODELOS DE CARTAS E DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

MODELO 07 – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Edital de Concorrência nº XXX/XXXX

Processo nº 2.030/2023

Concessão Administrativa de Iluminação Viária Pública do município de Mairiporã

Prezados Senhores,

Pelo presente, <licitante>, <qualificação>, por seu representante legal, declara, sob as penas da legislação aplicável, que dispõe de capacidade para obter recursos financeiros suficientes ao devido cumprimento das obrigações de aporte de recursos próprios e de terceiros, necessários à consecução do objeto da Concessão Administrativa, nos termos do detalhamento constante dese Plano de Negócios. Declara, além disso, que:

- (i) contratou ou tem capacidade de contratar todos os seguros necessários à consecução do objeto da Concessão Administrativa e,
- (ii) dispõe ou tem capacidade de obter os recursos para a integralização do capital social mínimo da SPE.

Local e data: ___ / ___ / _____

LICITANTE

Por seu representante legal RG nº

CPF/MF sob o nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO III – MODELOS DE CARTAS E DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

MODELO 08 – TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE SPE – SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO

Edital de Concorrência nº XXX/XXXX

Processo nº 2.030/2023

Concessão Administrativa de Iluminação Viária Pública do município de Mairiporã

Prezados Senhores,

A <Licitante>, <qualificação>, por meio de seu representante legal, se compromete a constituir, para a assinatura do CONTRATO, SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (SPE) que será responsável pela execução do OBJETO DA CONCESSÃO.

Local e data: ___/___/_____

LICITANTE

Por seu representante legal RG nº

CPF/MF sob o nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO III – MODELOS DE CARTAS E DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

MODELO 09 – SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Edital de Concorrência nº XXX/XXXX

Processo nº 2.030/2023

Concessão Administrativa de Iluminação Viária Pública do município de Mairiporã

Prezados Senhores,

A <Licitante>, <qualificação>, por meio de seu representante legal, apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao EDITAL:

Número Questão	Item do Edital	Esclarecimento solicitado
1		
2		
3		
4		

Local e data: _____ / ____ / _____

LICITANTE

Por seu representante legal RG nº

CPF/MF sob o nº



ANEXO III – MODELOS DE CARTAS E DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

MODELO 10 – CARTA DE ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Edital de Concorrência nº XXX/XXXX

Processo nº 2.030/2023

Concessão Administrativa de Iluminação Viária Pública do município de Mairiporã.

Prezados Senhores,

A <Licitante>, <qualificação>, por meio de seu representante legal, encaminha a documentação de habilitação contendo todos os documentos exigidos no Edital e atesta, sob as penas de lei, que possui os poderes legais para assinar os documentos apresentados e que os documentos de habilitação apresentados estão em conformidade com as regras do Edital.

Fica a Comissão de Contratação autorizada a conduzir diligências para verificar as declarações, documentos e informações apresentadas, e a buscar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários para elucidar informações contidas nos documentos apresentados, bem como,

autoriza quaisquer empresas, entidades e/ou instituições mencionadas em qualquer documento, a fornecer toda e qualquer informação e/ou declaração solicitada pelo poder concedente.

A Comissão de Contratação será imediatamente informada a respeito de qualquer ocorrência ou fato que possa comprometer ou impedir a habilitação até a homologação da licitação.

Local e data: ___/___/___

LICITANTE

Por seu representante legal RG nº

CPF/MF sob o nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

ANEXO III – MODELOS DE CARTAS E DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

MODELO 11 – COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE CORPO TÉCNICO ESPECIALIZADO

Edital de Concorrência nº XXX/XXXX

Processo nº 2.030/2023

Concessão Administrativa de Iluminação Viária Pública do município de Mairiporã.

Prezados Senhores,

A <Licitante>, <qualificação>, por meio de seu representante legal, declara para os fins previstos no Edital que o corpo técnico especializado necessário à prestação dos serviços relativos ao objeto da concessão estará à disposição para o início e para todo o desenvolvimento dos serviços relativos ao objeto da concessão, consoante às exigências do EDITAL em referência.

Local e data: _____ / ____ / ____

LICITANTE

Por seu representante legal RG nº

CPF/MF sob o nº



ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante:

Contratada:

Contrato N°:

Objeto:

Pelo presente TERMO, nós abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- **a)** o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de **XXX**, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- **b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° **XXX** do **XXX**;
- **c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de **São Paulo**, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- **d)** qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionado no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- **b)** se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

XXX, de _____ de **XXX**.

PREFEITURA DE MAIPORÃ

Contratante

Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO VIII – MODELO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À

PREFEITURA **XXX**

Ref.: Concorrência Pública nº **XXX/XXXX**

Processo nº **2.030/2023**

Objeto:

Declaramos que, em cumprimento ao disposto no Edital de **Concorrência Pública nº XXX/XXXX**, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, devidamente qualificado como seu responsável técnico e representante legal para os fins da presente declaração, visitou o local onde serão realizados os serviços e tomou conhecimento das condições e grau de dificuldades existentes para a execução dos trabalhos, objeto do procedimento licitatório em apreço.

[Local e data]

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Visto,

Secretaria de **XXX** Data: / / _